



Fabio e Silva Carneiro <fabio.carneiro@canoas.rs.gov.br>

Dispensa de licitação nº 230/2024 - Diligência documentação de habilitação

Tayran Santos <tayran.santos@aahbrant.com>

9 de setembro de 2024 às 16:53

Para: Fabio e Silva Carneiro <fabio.carneiro@canoas.rs.gov.br>

Cc: Gutemberg Pontes <gutemberg.pontes@aahbrant.com>

Prezado, boa tarde!

Segue anexo a nossa declaração quanto os questionamentos referentes à Usina de asfalto móvel e o arquivo em .sped expedida pelo SPED referente ao nosso balanço vigente, segue novamente também, nosso recibo pelo SPED,

Estamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

**Tayran de Arruda Santos****Engenharia - Adm central**

tayran.santos@aahbrant.com

+55 11 5645-4019 | +55 11 96841-6827

De: Fabio e Silva Carneiro <fabio.carneiro@canoas.rs.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 9 de setembro de 2024 14:59

Para: Contato <contato@aahbrant.com>

Assunto: Dispensa de licitação nº 230/2024 - Diligência documentação de habilitação

Prezados,

Em conformidade com o subitem 8.1.8 do Aviso de Dispensa de Licitação nº 230/2024, solicitamos, em caráter de diligência, a juntada dos documentos, conforme segue:

1) Em relação à qualificação técnica:

Ainda que o título do documento diga Declaração de operacionalidade e localização, **não fica claro e objetivo a localização da usina**. O endereço informado pela empresa terceira é o seguinte - *Avenida Constran, nº 132 – Vila Industrial – Santana de Parnaíba/SP* - com informação certificada por este analista municipal. Ainda, texto declaratório trata como regime de locação de um equipamento- *USINA DE ASFALTO MAGNUM 140 TEREX* - compatível com a necessidade da obra.

Visto que para que uma usina de asfalto esteja operacional a mesma carece de licenças ambientais validas o que não foi exigência prévia de demonstração no presente edital.

Considerando que o endereço informado é o endereço da usina devidamente licenciada, suas instalações estão **a uma distância incompatível com a obra**. Vejamos:

Sabidamente, o transporte de materiais em obras de infraestrutura tem um custo bem representativo em função das distâncias médias de transporte- DMT, ora, a distância da usina informada até o local da obra é de **1.132 km**. Ainda que o edital não restrinja a distância de transporte para que haja ampla concorrência, **é tecnicamente inviável o uso da usina apresentada pela licitante**. Além da exagerada distância de transporte, por óbvio a temperatura do concreto asfáltico estaria prejudicada para sua aplicação dentro do que é recomendado em normas técnicas.

Por outra banda, o texto declaratório deixa explícito que a terceira irá disponibilizar a Usina de Asfalto Terex 140 sob regime de locação - "...a *USINA DE ASFALTO MAGNUM 140 TEREX*, sob o regime de locação, para..."-. Considerando que a nominada usina é móvel, podendo ser transportada até as proximidades da obra é necessário que seja validada as condições de operação e localização das atividades, ou seja, o local a ser indicado é compatível com a usinagem de Concreto asfáltico e possui os devidos licenciamentos ambientais?

Visto que há dúvidas quanto ao real ato declaratório, a equipe técnica da SMO solicita **diligência** para que seja esclarecido o que segue:

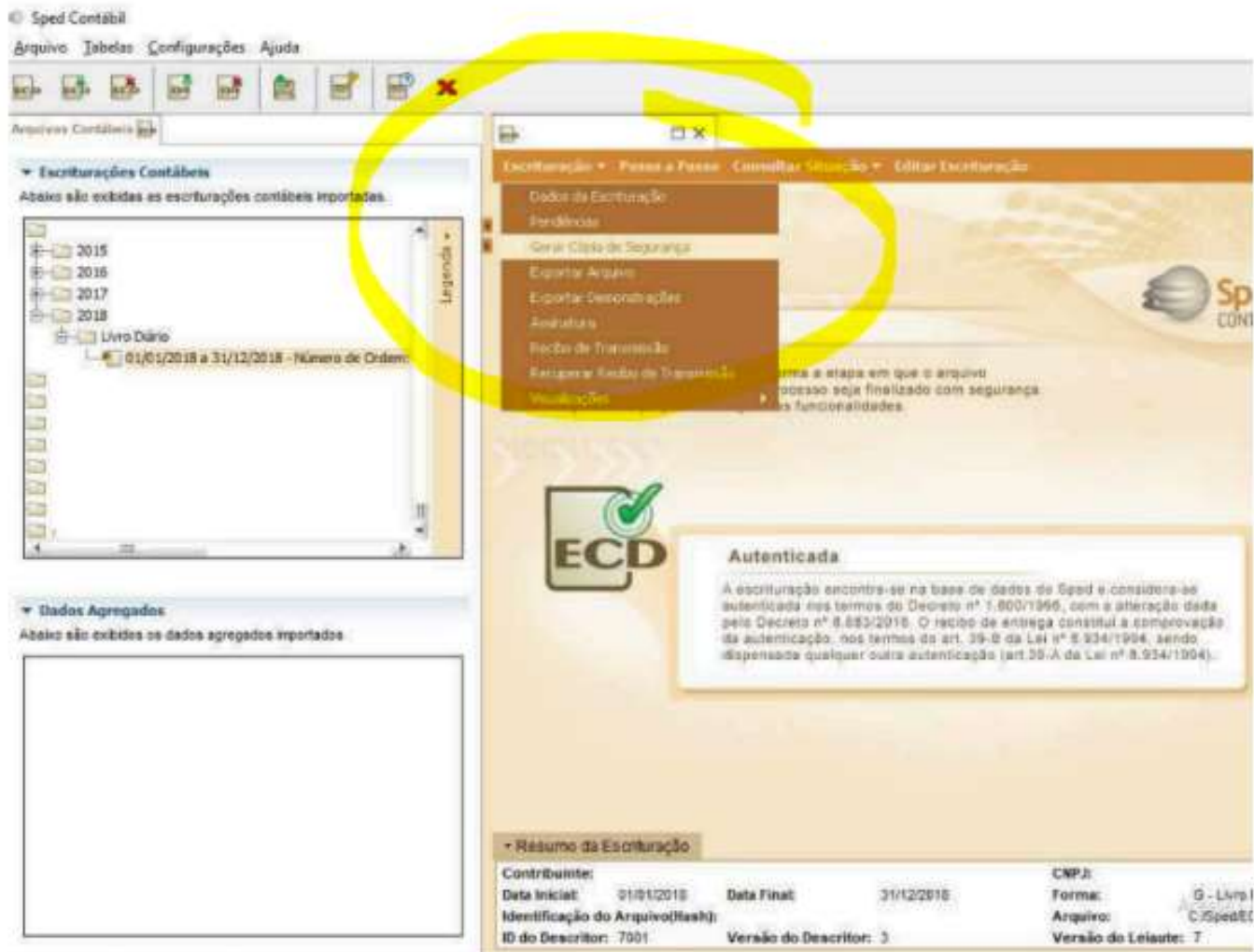
1. A usina MAGNUM 140 TEREX ,apresentada para fornecimento, está instalada **na Avenida Constran, nº 132 – Vila Industrial – Santana de Parnaíba/SP**, de onde será transportado o concreto asfáltico ?
2. A referida usina apresentada, MAGNUM 140 TEREX, será transportada para local próximo à obra?
3. Caso ocorra o transporte da usina, o local de instalação esta devidamente licenciado para a operação da mesma?
4. Apresentar declaração da localização de instalação da Usina de Asfalto, conforme o Edital apresentar **Declaração de Operacionalidade e Localização**, da usina de asfalto à quente.

2) Em relação à qualificação econômico-financeira:

A empresa não apresentou o item abaixo 2.9.3.1 alínea "d": Notas Explicativas

2.9.3.1. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil com as demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentando: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial (do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas

Assim sendo, solicitamos cópia de segurança do arquivo SPED correspondente à ESCRITURAÇÃO ATIVA na RFB, entregue para fins qualificação Econômico-Financeira do Certame.



Por oportuno, informo que esta diligência deve ser respondida até às **17 horas do dia de hoje, 09/09/2024.**

Atenciosamente,

Fabio e Silva Carneiro

Técnico Administrativo

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SMLC

[Diretoria de Licitações](#)

Fone: 3236 3099 Ramal: 4875



**PREFEITURA DE
CANOAS**

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. Caso esta mensagem e anexos contenham termos em negociação, sob nenhuma hipótese estes poderão ser considerados como acordo definitivo ou novação a qualquer pacto eventualmente existente entre as partes.

Por favor, antes de imprimir este e-mail, pense no meio ambiente.

3 anexos



Declaração_Licenças.pdf

799K



ECD 2023.sped

109K



Recibo ECD 2023 Aabhrant 1.pdf

18K